



## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

### DECRETO Nº079/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

**ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 040, DE 03 DE MAIO DE 2023, QUE REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, EM RAZÃO DO ÉDITO DA LEI FEDERAL Nº14.770/2023, QUE DISPÕE SOBRE A SISTEMÁTICA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO - RS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO - RS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, resolve:

#### **CONSIDERANDO:**

I - A alteração parcial da Lei Federal nº14.133/2021, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), realizada pela Lei Federal nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023;

#### **DECRETA:**

Art. 1º. O Artigo 84 do Decreto Municipal nº040, de 03 de maio de 2023, passa a vigorar com o seguinte teor e redação:

“Art. 84 - A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I – Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

II – Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

.....  
VII – No caso de adesão a ata de registro de preços, as quantidades previstas não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento), para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, das quantidades estimadas em cada item do instrumento convocatório.

.....”



## **MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º. Fica revogado o inciso III do Artigo 84 do Decreto Municipal nº 040/2023, de 03 de maio de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO - RS, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.**

**ALVARO JOSE GIACOBBO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**JÉSSICA POTRICH**  
Secretária da Administração e Planejamento